

Por Humberto Vale

Para juiz, a negativa só poderia ser aceita caso o contrato estabelecesse a não realização do procedimento

O juiz José Cícero Alves da Silva, da 4ª Vara Cível de Maceió, condenou a operadora de planos de saúde Hapvida a indenizar em R\$ 40 mil uma mulher que teve uma cirurgia para o tratamento de miomatose uterina negada. A decisão estabeleceu que devem ser pagos R\$ 30 mil, a título de danos materiais e R\$ 10 mil por danos morais.

Na ação, a mulher narra que foi diagnosticada com a doença em 2021 e foi informada de que teria que fazer um procedimento cirúrgico chamado embolização para tratar o mioma. A miomatose uterina é um tumor benigno que se forma a partir do músculo que reveste a parede do útero, chamado miométrio.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 26.01.2024